

- 1) - qual é o complemento ou a derrogação da convenção da OIT de 1919?
- 2) - quais são as razões da protecção ~~em~~ em cada país?
~~em~~ e quais são os períodos de repouso obrigatório?
- 3) - { é o trabalho nocturno um mal
 { •. mantém-se a protecção p: a II é aluga-se ao II?
 a) reconhecer a necessidade de laboração contínua
 b) ~~reconhecer~~ considerar " de funcionas/ dos serviços
 c) o considerar factores extra-económicos
- 4) - Compensação p: o exercício do trab. nocturno

Fundação Cuidar o Futuro



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E CORPORATIVOS

- Bélgica — Proibição entre as 20 e as 6 horas
c/excepção e possibilidades de der
rogação
- Alemanha — Proibição entre as 20 e as 6 horas com
derrogações possíveis
- França — Proibição entre as 22 e as 6 horas com
derrogações possíveis
- Itália — Proibição entre as 22 e as 5 horas com
derrogações possíveis
- Luxemburgo — Proibição entre as 22 e as 5 horas com
derrogações possíveis
- Holanda — Proibição entre as 18 e as 7 horas com
derrogações possíveis
- Brasil — Proibido com possibilidade de excepções
- Espanha — ?
- Checoslováquia — Proibição de trabalho entre as 22 e as 6 horas
c/excepções

Fundação Cuidar o Futuro



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E CORPORATIVOS

- Portugal — Proibido entre as 20 e as 7 horas com poucas excepções
- C.E.E. — Proibido sempre entre as 23 e as 5 horas
- O.I.T. — Proibido entre as 22 e as 7 horas c/excepções



Fundação Cuidar o Futuro